



DECRETO n.º 032, de 24 de Outubro de 2013

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu/MG, no uso das atribuições de seu cargo e na forma da lei, etc...

**CONSIDERANDO** o intenso ritmo de trabalho cumprido desde o início do ano/exercício;

**CONSIDERANDO** a intensa atividade interna diante das demandas urgentes e obrigatórias dos servidores no município com reduzido corpo de servidores e demanda crescente;

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, alusivo à comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, excepcionalmente, o dia 28 de Outubro de 2013.

Art. 2.º - Somente não serão atingidos por este Decreto os serviços essenciais, como atendimento Emergencial de Saúde e de limpeza urbana, além do transporte de enfermos mediante ambulâncias e o Setor de Educação devido ao calendário ser diferente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 24 de Outubro de 2013.

  
**JOÃO BATISTA GOMES**  
Prefeito Municipal